



DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE Nº 0225 EM 19/06/2024

"Cancela despesas de Restos a Pagar e da outras providências"

O(A) Prefeito Municipal de INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a cancelar, a partir desta data, os saldos das despesas empenhadas e lançadas na Dívida Flutuante, a conta de Restos a Pagar, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO	DT. CANCEL.	DOTACAO	CREADOR	VALOR
03/10/2022	19/06/2024	10.15.451.1202.1062.4.4.90.51.00.00010	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS NYX CONSTRUTORA LTDA TOTAL GERAL.....	474.352,34 474.352,34 474.352,34

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Gabinete do Prefeito(a), 19 de Junho de 2024.

Certifico que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhúmas - GO uma via deste documento.

19/06/2024
Fernanda Nizio Valin
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 08728

JOAO ANTONIO FERREIRA
CPF: 060.273.771-00
Prefeito Municipal